



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo 2025002230

O **Município de Goiatuba, Estado de Goiás**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal de nº 14.851 de 05 de abril de 2021, e das exigências estabelecidas neste edital.

Data da sessão: 18/02/2025

Horário: 09h00min

As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br), até as 08h55min do dia 18/02/2025.

Local: Portal BLL - <https://bll.org.br/>

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Modo de disputa: Aberto / Fechado

DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando o registro de preços em ata para *futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens para eventos: tendas, banheiro químico, disciplinadores, barricada anti avalanche, fechamento, ground, camarim, box truss, freezer, decoração, buffet, garçons, mesas, cadeiras, freezer, talheres, locação de brinquedos: cama elástica, piscina de bolinha, guerra de cotonete, tobogã, pula-pula, algodão doce, carrinho de pipoca, visando atender as futuras e eventuais necessidades das diversas secretarias e fundos municipais*, no período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será por ITEM, conforme tabela constante do Termo de Referência, não sendo obrigatório ao licitante a participação em todos os itens.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por ITEM, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Em conformidade com o Art. 17 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, fica dispensado à indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

DO CREDENCIAMENTO.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

1.4. O cadastro deverá ser feito no Portal BLL, no sítio <https://bll.org.br/>;

1.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

1.6. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

1.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL BLL COMPRAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

1.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

1.8. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL BLL COMPRAS**.

1.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

1.10. Não poderão participar desta licitação os interessados:

1.10.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

1.10.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

1.10.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

1.10.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

1.10.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

1.11. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação e proposta de preços com planilha e demais documentos exigidos nesse edital,



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

após a solicitação pela Comissão de Contratação, no prazo de 02 (duas) horas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, somente o licitante classificado em primeiro lugar.

2.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

2.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

2.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

2.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

2.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

3. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

3.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

3.1.1. Valor unitário e total para cada item, em moeda corrente nacional;

3.1.2. Marca de cada item ofertado;

3.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

3.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 DIAS**, a contar da data de sua apresentação.

3.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

3.7. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

3.8. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

3.8.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

3.8.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

3.8.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

3.9. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

3.11. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.11.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

3.12. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

3.13. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.14. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$0,01(um centavo)**.

3.15. Será adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa ABERTO / FECHADO**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

3.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema por até 10(dez) minutos aleatórios, com o fechamento iminente dos lances.

3.17. Encerrada a etapa aberta, o autor da oferta mais vantajosa e aqueles com valores até 10% superiores a essa oferta serão convocados pelo sistema para que ofertem um lance final e fechado.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

3.18. Não havendo no mínimo 3 (três) ofertas, nas condições acima, o sistema convocará os autores dos melhores valores subsequentes, no máximo de 3 (três), para ofertarem lance final e fechado. Ou seja, chamam-se mais 3 (três), se houver.

3.19. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferta de menor valor, em até 5 (cinco) minutos após a convocação.

3.20. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

3.21. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

3.22. Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a vinte minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <https://bll.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada o porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

7.28.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.29. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos ou prestados por:

7.29.1. empresas estabelecidas no município de Goiânia - GO, e posteriormente no Estado de Goiás.

7.29.2. empresas brasileiras;

7.29.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

7.32. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.33. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

7.34. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.34.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.35. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.36. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.37. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

7.38. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **24 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.38.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.38.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que **contenham as características do objeto ofertado, tais como modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio** e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-

7.38.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.38.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.39. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

7.40. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.41. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.41.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.41.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.42. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.43. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro solicitará a composição unitária de custos do lance vencedor no prazo de 24 horas, sendo observada ainda o previsto na Súmula 262 do TCU, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

DA HABILITAÇÃO.

9.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, no endereço eletrônico (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, no endereço eletrônico (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU, no endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6. Para melhor análise a agilidade a licitante preferencialmente anexar aos autos as certidões solicitadas acima.

9.1.7. a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.8. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL BLL COMPRAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL BLL COMPRAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificativa no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24** horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.7.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

9.9.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.9.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.5. No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.6. No caso de cooperativa: **ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou**, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.9.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **decreto de autorização**;

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.10. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.10.2. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.3. **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de **certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.10.4. Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

9.10.5. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.10.6. **Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.10.7. **Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.10.8. **Certidão de Regularidade Fiscal do Município de Goiânia/GO ou Certidão de cadastro inexistente no município de Goiânia/GO.**

9.10.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.11.1. **Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial** (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (noventa) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

9.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.11.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.11.4. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações;

9.11.5. Nos termos do artigo 3º do Decreto Federal nº 8.538/2015 e do artigo 4º da Instrução Normativa nº 08/2016 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, por ser o produto/serviço de pronta entrega.

9.12. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

a.1) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.12.1. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS PARTICIPANTES DOS ITENS “TENDAS, ESTRUTURAS, FECHAMENTO METÁLICO, COBERTURAS”.

a) No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as seguintes comprovações:

a.1) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo Conselho Profissional Competente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

a.2) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, podendo ainda se apresentada declaração bilateral de compromisso futuro para a execução de serviços.

b) Declaração de que possui ao tempo da execução dos serviços de locação, disponibilidade da estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas no Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

9.12.2. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS PARTICIPANTES DOS ITENS “BUFFET / REFEIÇÕES” (APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

a). **Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária** Estadual ou Municipal na sede da empresa licitante para exercer atividades relacionadas.

9.13. OUTRAS COMPROVAÇÕES

9.13.1. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Pequena Empresa, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no Artigo 3º da Lei Complementar 123-2006, as **licitantes deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas deste edital.**

9.13.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.3. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.13.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.13.5. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.16. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **24 HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário e total do item em algarismos e o valor total da proposta algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerão o primeiro; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, *se for o caso, deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.*

11.2. O recorrente terá, a partir de então, *o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões*, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, *querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis*, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL BLL COMPRAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13 Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14 A forma e o prazo de garantia do objeto está definido no Termo de Referência, anexo a este edital.

DO TERMO DE CONTRATO, INSTRUMENTO EQUIVALENTE OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -ARP

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou instrumento equivalente ou Ata de Registro de Preços - ARP.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de *03 dias úteis*, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou instrumento equivalente ou Ata de Registro de Preços - ARP, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou do instrumento equivalente ou Ata de Registro de Preços - ARP, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.3. Referida Nota está substituindo o contrato ou Ata de Registro de Preços - ARP, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.5. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

15.6. Na assinatura do contrato ou Ata de Registro de Preços - ARP, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços - ARP, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO.

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1.** Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 20.1.2.** Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.3.** Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 20.1.4.** Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.5.** Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.6.** Apresentar declaração ou documentação falsa;
- 20.1.7.** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.8.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.9.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.10.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município e GOIATUBA - GO, as sanções administrativas previstas no ITEM 17.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.6.1. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

21.2 A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema <https://bll.org.br/>.

21.1 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de *até 3 (três) dias úteis*, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.2 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.4 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio <https://bll.org.br/> sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

21.6 A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.12 A Município de Goiânia- GO, poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1 A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

24.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13 É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço na Rua São Francisco nº 570, Setor Centro, GOIATUBA - GO, CEP: 75600-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas, no mesmo endereço e período em que os autos do processo administrativo permanecerão com acesso e vista franqueada aos interessados.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

23.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pela **Lei Federal 14.133/21 e Decreto Municipal nº 14.851/2021.**

23.1.1. A existência do Registro não obriga a Administração a solicitar pedidos, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

23.2.2. É vedada a aquisição do produto/serviço por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

23.2.3. Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

23.2.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS.

24.1 Haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

DO FORNECIMENTO.

25.1 O objeto deverá ser fornecido sempre que solicitado, de acordo com o Anexo I:

25.2 Qualquer dano que ocorrer na execução do objeto, fica sob total responsabilidade do detentor do registro, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

25.3 Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do objeto, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

25.4 O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

25.5 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

26.1 Integram este edital, para todos os efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA;

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA;

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Goiatuba, Estado de Goiás, aos 31 de janeiro de 2025.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. Registro de preços em ata para *futura e eventual contratação de* empresa especializada em prestação de serviços e locação dos seguintes itens para eventos: tendas, banheiro químico, disciplinadores, barricada anti avalanche, fechamento, ground, camarim, box truss, freezer, decoração, buffet, garçons, mesas, cadeiras, freezer, talheres, locação de brinquedos: cama elástica, piscina de bolinha, guerra de cotonete, tobogã, pula-pula, algodão doce, carrinho de pipoca, visando atender as futuras e eventuais necessidades das diversas secretarias e fundos municipais, no período de 12 meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, termo de referência e seus anexos:

Item	Qtdd	Und	Serviço	Descrição	Cota
1	10	PREST SERV/ DIÁRIA	TOALHA PARA MESAS 6 x 2,20m	DECORAÇÃO - EVENTOS / FORRAR MESA DE AUTORIDADES. SOLENIDADES", LOCAÇÃO DE TOALHA PARA MESA DIRETIVA, EM TECIDO JACQUARD, TAMANHOS 6,00 X 2,20M, EM TONS DIVERSOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	ÚNICA
2	150	PREST SERV/ DIÁRIA	MESA CAVALETE	EVENTOS /SOLENIDADES". LOCAÇÃO DE MESA CAVALETE PARA AUTORIDADES, COM TAMPÃO DE MADEIRA, MEDINDO NO MINIMO 90 CM X 5 METROS CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	ÚNICA
3	5	PREST SERV/ DIÁRIA	TAPETE PASSARELA	DECORAÇÃO - EVENTOS/SOLENIDADES". LOCAÇÃO DE TAPETE PASSARELA, PÊLO ALTO FELPUDO, PELUDO, MACIO, ANTIDERRAPANTE, NAS MEDIDAS: 1 METRO DE LARGURA X 30 METROS DE COMPRIMENTO, CORES DIVERSAS CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	ÚNICA
4	10	PREST SERV	PAINEL EM MADEIRA DECORADO	DECORAÇÃO - EVENTOS / SOLENIDADES". LOCAÇÃO DE PAINEL EM MADEIRA, DECORADO COM MURO INGLÊS MEDIDA 6 X 3 METROS COM FOLHAS ARTIFICIAIS. PERÍODO DE CADA LOCAÇÃO COM DURAÇÃO CORRESPONDENTE AO PERÍODO DO EVENTO.	ÚNICA
5	10	PREST SERV	FLORES NATURAIS	ARRANJO SOLENE DE FLORES NATURAIS CAMPESTRE, EM ESPUMA FLORAL, PARA MESA, EM FORMATO JARDINEIRA COM APROXIMADAMENTE 6 METROS DE COMPRIMENTO E DE 15 CM DE ALTURA CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	ÚNICA



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

6	15	PREST SERV	PAINEL EM MADEIRA DECORADO	DECORAÇÃO - EVENTOS /SOLENIDADES". LOCAÇÃO DE PAINEL EM MADEIRA, NA MEDIDA 6 X 3 METROS, DECORADO COM TECIDO JACQUARD, EM TONS DIVERSOS, A SEREM DEFINIDOS PELO CONTRATANTE.DURAÇÃO POR EVENTO.	ÚNICA
7	2000	PREST SERV	ENVELOPAÇA O EM DISCIPLINADO R, DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE / UNIDADE EM METRO LINEAR	DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE - (DECORAÇÃO DE DISCIPLINADORES DE 1,1 METRO DE ALTURA) SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA EM TECIDO EM MALHA TENCIONADA, 100% POLIÉSTER, TECIDO, EM CORES DIVERSAS A SEREM DEFINIDAS PELO CONTRATANTE.	ÚNICA
8	2000	PREST SERV	ENVELOPAÇA O EM ESTRUTURA GROUND Q 30, DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE / UNIDADE=MET RO LINEAR	DECORAÇÃO PARA EVENTO DE PEQUENO PORTE -(ENVELOPAMENTO DE ESTRUTURA EM GROUND Q 30). SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA EM TECIDO EM MALHA TENCIONADA, TECIDO 100% POLIÉSTER, EM CORES DIVERSAS, A SEREM DEFINIDAS PELO CONTRATANTE.	ÚNICA
9	2000	PREST SERV	CADEIRA TIFFANY CRISTAL	LOCAÇÃO DE CADEIRA MODELO TIFFANY CRISTAL - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 33(CM). DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA 92 CM, LARGURA 40 CM, PROFUNDIDADE 41 CM; MATERIAL: POLICARBONATO; MODELO: TIFANY. PESO DO PRODUTO (KG): 4.500; PESO SUPORTADO (KG): 180. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	ÚNICA
10	4000	PREST SERV	CADEIRA TIFFANY CORES VARIADAS	LOCAÇÃO DE CADEIRA TIFFANY CORES VARIADAS - ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO 33(CM); DESCRIÇÃO DO TAMANHO: ALTURA 92 CM, LARGURA 40 CM, PROFUNDIDADE 41 CM ;MATERIAL: POLICARBONATO; MODELO: TIFANY. PESO DO PRODUTO (KG): 4.500; PESO SUPORTADO (KG): 180. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	ÚNICA
11	63.000	PREST SERV	CADEIRA TIPO BISTRÔ	LOCAÇÃO DE CADEIRA TIPO BISTRÔ DE POLIPROPILENO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: POLIPROPILENO. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, ADITIVOS COM ANTI-UV. COR: BRANCA. SEM ENCOSTO PARA BRAÇOS, CAPACIDADE CARGA MÍN. 140 KG CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
12	7.000	PREST SERV	CADEIRA TIPO BISTRÔ	LOCAÇÃO DE CADEIRA TIPO BISTRÔ DE POLIPROPILENO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: POLIPROPILENO. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, ADITIVOS COM ANTI-UV. COR: BRANCA. SEM ENCOSTO PARA BRAÇOS, CAPACIDADE CARGA MÍN. 140 KG CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
13	2000	PREST SERV	CAPAS EM TECIDO PARA CADEIRAS DE PLASTICO SEM BRAÇO	LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO, LONGA, EM TECIDO, CORES DIVERSAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	ÚNICA
14	50	PREST SERV	MESA BAIXA TIPO BISTRÔ - JG	LOCAÇÃO DE JOGO BISTRÔ, MESA BAIXA COM 4 POLTRONAS OU MESA ALTA COM 4 BANQUETAS, CORES VARIADAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	ÚNICA
15	40	PREST SERV	LUSTRES E LUMINARIAS	LOCAÇÃO DE LUSTRES E LUMINÁRIAS PENDENTES, COM LÂMPADAS; TAMANHOS E MATERIAIS VARIADOS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	ÚNICA



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

16	60	PREST SERV	MESA QUADRADA	LOCAÇÃO DE MESA QUADRADA MADEIRA, TAMANHO PARA NO MÍNIMO 10 PESSOAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	ÚNICA
17	60	PREST SERV	MESA REDONDA	LOCAÇÃO DE MESA REDONDA MADEIRA TAMANHO E CORES VARIADAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	ÚNICA
18	10	PREST SERV	MOVEIS PARA CAMAROTE	LOCAÇÃO DE MÓVEIS PARA CAMAROTE, CONTENDO, NO MÍNIMO: 10 MESAS BISTRÔ ALTA RED PRETA/ BRANCA, PÉ INOX; 40 BANQUETA INOX PRETA/ BRANCA; 05 SOFÁ CORES VARIADAS SEM BRAÇO, 06 VASOS DE PLANTA PARA DECORAÇÃO.	ÚNICA
19	20	PREST SERV	PAINEL EM MADEIRA DECORADO	LOCAÇÃO DE PAINEL EM MADEIRA, MEDIDA 2X2 METROS, DECORADO COM MURO INGLÊS COM FOLHAS ARTIFICIAIS, PERÍODO DE DURAÇÃO CORRESPONDENTE AO EVENTO.	ÚNICA
20	20	PREST SERV	PAINEL EM MADEIRA DECORADO	LOCAÇÃO DE PAINEL EM MADEIRA MEDIDA 6X3 METROS, DECORADO COM MURO INGLÊS COM FOLHAS ARTIFICIAIS, PERÍODO DE DURAÇÃO CORRESPONDENTE AO EVENTO.	ÚNICA
21	20	PREST SERV	PAINEL EM MADEIRA DECORADO	LOCAÇÃO DE PAINEL EM MADEIRA, NA MEDIDA 2 X 2 METROS, DECORADO COM TECIDO JACQUARD, EM TONS DIVERSOS, A SEREM DEFINIDOS PELO CONTRATANTE. DURAÇÃO POR EVENTO.	ÚNICA
22	20	PREST SERV	PAINEL EM MADEIRA DECORADO	LOCAÇÃO DE PAINEL EM MADEIRA, NA MEDIDA 6 X 3 METROS, DECORADO COM TECIDO JACQUARD, EM TONS DIVERSOS, A SEREM DEFINIDOS PELO CONTRATANTE. DURAÇÃO POR EVENTO.	ÚNICA
23	20	PREST SERV	PAINEL EM MADEIRA DECORADO	LOCAÇÃO DE PAINEL EM MADEIRA, REDONDO, NA MEDIDA 1 X 1,5 METROS, DECORADO COM MURO INGLÊS DURAÇÃO POR EVENTO.	ÚNICA
24	20	PREST SERV	PAINEL EM MADEIRA DECORADO	LOCAÇÃO DE PAINEL EM MADEIRA, REDONDO, NA MEDIDA 1 X 1,5 METROS, DECORADO COM TECIDO JACQUARD, EM TONS DIVERSOS, A SEREM DEFINIDOS PELO CONTRATANTE DURAÇÃO POR EVENTO OBS.	ÚNICA
25	30	PREST SERV	TAPETE FELPUDO	LOCAÇÃO DE TAPETE PÊLO ALTO FELPUDO, PELUDO, MACIO, ANTI DERRAPANTE, NAS MEDIDAS 3X4 METROS: CORES VARIADOS, A SEREM DEFINIDAS PELO CONTRATANTE. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	ÚNICA
26	32	PREST SERV	SERVIÇO BUFFET E COQUETEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL DE SALGADOS PARA 100 PESSOAS: RISSOLE, QUIBE, COXINHA, CROQUETE DE QUEIJO, MINI PASTEL, ESFIRRA, EMPADA, MINI PIZZA, MINI HAMBURGER E FOLHEADOS VARIADOS. BEBIDAS: COCA-COLA NORMAL E ZERO, SUCO 2 SABORES E ÁGUA MINERAL COM E SEM GAS. EQUIPE: 6 GARÇONS, 2 COZINHEIRAS, PORTEIRO, MONTAGEM DE SALÃO (TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO POR CONTA DO BUFFET CONTRATADO).	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
27	4	PREST SERV	SERVIÇO BUFFET E COQUETEL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E COQUETEL DE SALGADOS PARA 100 PESSOAS: RISSOLE, QUIBE, COXINHA, CROQUETE DE QUEIJO, MINI PASTEL, ESFIRRA, EMPADA, MINI PIZZA, MINI HAMBURGER E FOLHEADOS VARIADOS. BEBIDAS: COCA-COLA NORMAL E ZERO, SUCO 2 SABORES E ÁGUA MINERAL COM E SEM GAS. EQUIPE: 6 GARÇONS, 2 COZINHEIRAS, PORTEIRO, MONTAGEM DE SALÃO (TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO POR CONTA DO BUFFET CONTRATADO).	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
28	10	PREST SERV	BUFETT 100 PESSOAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET - PARA 100 PESSOAS, CONTENDO, NO MÍNIMO: MESA DE FRIOS: QUEIJO PRATO, MUÇARELA, PRESUNTO, PEITO DE PERU, SALAME EM FATIAS, PROVOLONE DEFUMADO, FRUTAS DIVERSAS, SALGADINHOS DIVERSOS (CINCO OPÇÕES FRITOS E CINCO OPÇÕES ASSADOS), DUAS OPÇÕES DE SOBREMESA, BEBIDAS (SEM	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

				LIMITE DE CONSUMO): TRÊS OPÇÕES DE SUCO, DUAS OPÇÕES DE REFRIGERANTE, ENERGÉTICO, ISOTÔNICO, ÁGUA DE COCO, ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, COM FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS: COPOS E TAÇAS DE VIDRO, COPOS DESCARTÁVEIS, BANDEJAS, JARRAS, GUARDANAPOS DE PANO, MESAS/APARADORES PARA O BUFFET; ATENDENTES: NO MÍNIMO 8 GARÇONS, 2 COZINHEIRAS, 1 AJUDANTE DE COZINHA, 1 PORTEIRO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. O ATENDIMENTO DEVE SER CONSTANTE E REGULAR, DISPENSANDO O MESMO ATENDIMENTO A TODOS OS PRESENTES. DURAÇÃO DA DIÁRIA DE 06 (SEIS) HORAS. TODO MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA.	
29	2	PREST SERV	BUFETT 100 PESSOAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET - PARA 100 PESSOAS, CONTENDO, NO MÍNIMO: MESA DE FRIOS: QUEIJO PRATO, MUÇARELA, PRESUNTO, PEITO DE PERU, SALAME EM FATIAS, PROVOLONE DEFUMADO, FRUTAS DIVERSAS, SALGADINHOS DIVERSOS (CINCO OPÇÕES FRITOS E CINCO OPÇÕES ASSADOS), DUAS OPÇÕES DE SOBREMESA, BEBIDAS (SEM LIMITE DE CONSUMO): TRÊS OPÇÕES DE SUCO, DUAS OPÇÕES DE REFRIGERANTE, ENERGÉTICO, ISOTÔNICO, ÁGUA DE COCO, ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS, COM FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS: COPOS E TAÇAS DE VIDRO, COPOS DESCARTÁVEIS, BANDEJAS, JARRAS, GUARDANAPOS DE PANO, MESAS/APARADORES PARA O BUFFET; ATENDENTES: NO MÍNIMO 8 GARÇONS, 2 COZINHEIRAS, 1 AJUDANTE DE COZINHA, 1 PORTEIRO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. O ATENDIMENTO DEVE SER CONSTANTE E REGULAR, DISPENSANDO O MESMO ATENDIMENTO A TODOS OS PRESENTES. DURAÇÃO DA DIÁRIA DE 06 (SEIS) HORAS. TODO MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
30	10	PREST SERV	BUFETT 100 PESSOAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET - PARA 100 PESSOAS, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 02 CARNES, 02 MASSAS, 02 SOBREMESAS(SORVETE, DOCES, TORTAS OU PUDIM), BEBIDAS (SEM LIMITE DECONSUMO); TRÊS OPÇÕES DE SUCO, DUAS OPÇÕES DE REFRIGERANTE, ENERGÉTICO, ISOTÔNICO, ÁGUA DE COCO, ÁGUA MINERAL, ÁGUA MINERAL COM GÁS, COM FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS: RÉCHAUD, COPOS E TAÇAS DE VIDRO, BANDEJAS, JARRAS, TALHERES DE INOX, GUARDANAPOS DE PANO, MESAS/ APARADORES PARA O BUFFET; ATENDENTES: NO MÍNIMO 8 GARÇONS, 2 COZINHEIRAS, 1 AJUDANTE DE COZINHA, 1 PORTEIRO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. O ATENDIMENTO DEVE SER CONSTANTE E REGULAR, DISPENSANDO O MESMO ATENDIMENTO A TODOS OS PRESENTES. OBS.: CARDÁPIO SUJEITO A APROVAÇÃO PELA CONTRATADA. DURAÇÃO DE 06 (SEIS) HORAS. TODO MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
31	2	PREST SERV	BUFETT 100 PESSOAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET - PARA 100 PESSOAS, CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO, 02 CARNES, 02 MASSAS, 02 SOBREMESAS(SORVETE, DOCES, TORTAS OU PUDIM), BEBIDAS (SEM LIMITE DECONSUMO); TRÊS OPÇÕES DE SUCO, DUAS OPÇÕES DE REFRIGERANTE, ENERGÉTICO, ISOTÔNICO, ÁGUA DE COCO, ÁGUA MINERAL, ÁGUA MINERAL COM GÁS, COM FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS: RÉCHAUD, COPOS E TAÇAS DE VIDRO, BANDEJAS, JARRAS, TALHERES DE INOX, GUARDANAPOS DE PANO, MESAS/ APARADORES PARA O BUFFET; ATENDENTES: NO MÍNIMO 8 GARÇONS, 2 COZINHEIRAS, 1 AJUDANTE DE COZINHA, 1 PORTEIRO DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS. O ATENDIMENTO DEVE SER CONSTANTE E REGULAR, DISPENSANDO O MESMO ATENDIMENTO A TODOS OS PRESENTES. OBS.: CARDÁPIO SUJEITO A APROVAÇÃO PELA CONTRATADA. DURAÇÃO DE 06 (SEIS) HORAS. TODO MATERIAL NECESSÁRIO POR CONTA DA CONTRATADA.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
32	50	PREST SERV	CLIMATIZADOR	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO PORTÁTIL 70 LITROS - 210W 220V - DIÁRIA MÍNIMA DE 06 HORAS.	ÚNICA
33	100	PREST SERV	GARÇOM	SERVIÇOS DE GARÇOM - PARA ATENDIMENTO EM EVENTOS DIVERSOS - PROFISSIONAL CAPAZ DE OFERECER UM EXCELENTE ATENDIMENTO, SIMPÁTICO, EDUCADO E PRESTATIVO, ORGANIZADO E EFICIENTE, PARA ATENDER A TODOS DE FORMA RÁPIDA E EFICAZ. O PRESTADOR DE SERVIÇOS DEVE MANTER UMA BOA HIGIENE PESSOAL, INCLUINDO UNIFORME LIMPO E BEM PASSADO, CABELOS, BARBA E UNHAS APARADOS, E MÃOS SEMPRE LIMPAS; MANTER A ÁREA DE TRABALHO E OS UTENSÍLIOS DE SERVIÇO SEMPRE LIMPOS E HIGIENIZADOS. DURAÇÃO DE 06 (SEIS) HORAS.	ÚNICA
34	1200	PREST SERV	TOALHA MESA REDONDA	TOALHA PARA MESA REDONDA EM TECIDO DE ATÉ 8 LUGARES. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	ÚNICA



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

35	15.300	PREST SERV	MESA QUADRADA	LOCAÇÃO DE MESA DE POLIPROPILENO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: POLIPROPILENO. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, ADITIVOS COM ANTI-UV. COR: BRANCA. MEDINDO 70X70 CM E 70 CM ALTURA. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
36	1.700	PREST SERV	MESA QUADRADA	LOCAÇÃO DE MESA DE POLIPROPILENO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: POLIPROPILENO. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, ADITIVOS COM ANTI-UV. COR: BRANCA. MEDINDO 70X70 CM E 70 CM ALTURA. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
37	9.000	PREST SERV	JOGO MESA/ 4 CADEIRAS BISTRÔ	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA (COM 4 CADEIRAS) DE POLIPROPILENO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: POLIPROPILENO. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, ADITIVOS COM ANTI-UV. COR: BRANCA. MEDIDA DA MESA 70X70 CM E 70 CM ALTURA. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
38	1.000	PREST SERV	JOGO MESA/ 4 CADEIRAS BISTRÔ	LOCAÇÃO DE JOGO DE MESA (COM 4 CADEIRAS) DE POLIPROPILENO - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MATERIAL: POLIPROPILENO. PRODUTO MONOBLOCO, RESISTENTE E EMPILHÁVEL, ADITIVOS COM ANTI-UV. COR: BRANCA. MEDIDA DA MESA 70X70 CM E 70 CM ALTURA. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
39	15.300	PREST SERV	TOALHA MESA QUADRADA	TOALHA PARA MESA QUADRADA EM TECIDO DE ATE 04 LUGARES CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
40	1.700	PREST SERV	TOALHA MESA QUADRADA	TOALHA PARA MESA QUADRADA EM TECIDO DE ATE 04 LUGARES CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
41	540	PREST SERV	FREEZER	FREEZER HORIZONTAL 480L - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: COR BRANCA, COM DUAS PORTA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" OU "B", DIMENSÕES APROXIMADAS: 167CM DE LARGURA X 95CM DE ALTURA E 69CM DE PROFUNDIDADE. CAPACIDADE TOTAL: 480 L , COM CONTROLE DE TEMPERATURA. VOLTAGEM: 220V. COM ENTREGA FUNCIONANDO E COM REDE ELETRICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
42	60	PREST SERV	FREEZER	FREEZER HORIZONTAL 480L - CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: COR BRANCA, COM DUAS PORTA, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A" OU "B", DIMENSÕES APROXIMADAS: 167CM DE LARGURA X 95CM DE ALTURA E 69CM DE PROFUNDIDADE. CAPACIDADE TOTAL: 480 L , COM CONTROLE DE TEMPERATURA. VOLTAGEM: 220V. COM ENTREGA FUNCIONANDO E COM REDE ELETRICA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
43	4.500	PREST SERV	JOGO DE JANTAR	LOCAÇÃO DE JOGO DE JANTAR/ALMOÇO, COMPOSTO POR: 1 PRATO, 1 CONJUNTO TALHERES (GARFO E FACA), 1 TAÇA. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
44	500	PREST SERV	JOGO DE JANTAR	LOCAÇÃO DE JOGO DE JANTAR/ALMOÇO, COMPOSTO POR: 1 PRATO, 1 CONJUNTO TALHERES (GARFO E FACA), 1 TAÇA. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

45	4.500	PREST SERV	JOGO DE SOBREMESA	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO/ INSTRUMENTO EM GERAL - COFFEE BREAK/ COQUETEL POR PESSOAS COMPOSTO POR: 1 PRATOS SOBREMESA, 1 CONJUNTO/ TALHERES, 1 TAÇA. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
46	500	PREST SERV	JOGO DE SOBREMESA	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO/ INSTRUMENTO EM GERAL - COFFEE BREAK/ COQUETEL POR PESSOAS COMPOSTO POR: 1 PRATOS SOBREMESA, 1 CONJUNTO/ TALHERES, 1 TAÇA. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
47	7.200	PREST SERV	FORRAÇÃO EM PAINEL	PAINEIS OU FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), COMPOSTO: POR TECIDO OU PAINEL C/ ARMAÇÃO FORRADO- TECIDO QUALIDADE MINIMA - OXFORD OU ADAMASCADO. DURAÇÃO POR EVENTO.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
48	800	PREST SERV	FORRAÇÃO EM PAINEL	PAINEIS OU FORRAÇÕES EM TECIDO EM METRO QUADRADO (M2), COMPOSTO: POR TECIDO OU PAINEL C/ ARMAÇÃO FORRADO- TECIDO QUALIDADE MINIMA - OXFORD OU ADAMASCADO. DURAÇÃO POR EVENTO.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
49	900	PREST SERV	ARRANJO	ARRANJO DE CENTRO DE MESA - P/ MESAS DE 4 E 6 LUGARES C/ FLORES ARTIFICIAIS, TAM: 20 A 30 CM. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
50	100	PREST SERV	ARRANJO	ARRANJO DE CENTRO DE MESA - P/ MESAS DE 4 E 6 LUGARES C/ FLORES ARTIFICIAIS, TAM: 20 A 30 CM. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
51	900	PREST SERV	ARRANJO	ARRANJO DE CENTRO DE MESA TRABALHADO-P/ MESAS DE 4 E 6 LUGARES C/ FLORES NATURAIS DO TIPO FLORES DO CAMPO - EX: MARGARIDA, -TAM: 20 A 30 CM COM BASE MIN. 15 CM CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
52	100	PREST SERV	ARRANJO	ARRANJO DE CENTRO DE MESA TRABALHADO-P/ MESAS DE 4 E 6 LUGARES C/ FLORES NATURAIS DO TIPO FLORES DO CAMPO - EX: MARGARIDA, -TAM: 20 A 30 CM COM BASE MIN. 15 CM CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
53	200	PREST SERV	ARRANJO	ARRANJO DE MESA DE HONRA ATÉ 10 LUGARES - DO TIPO SOBRE A MESA - FLORES NATURAIS SIMPLES - DO TIPO FLORES DO CAMPO, ALTURA ENTRE 15 A 20 CM, CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	ÚNICA
54	135	PREST SERV	MAQUINA DE ALGODAO DOCE	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INSTALADA PARA EVENTO DE 06 HORAS(DIÁRIA): ATIVIDADE COMPOSTA POR 01 BARRAQUINHA TEMATIZADA E 01 MAQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA COM 01 MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONFECÇÃO DE ALGODÃO DOCE, TAIS COMO AÇÚCAR, PALITOS, DENTRE OUTRO.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

55	15	PREST SERV	MAQUINA DE ALGODAO DOCE	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INSTALADA PARA EVENTO DE 06 HORAS(DIÁRIA): ATIVIDADE COMPOSTA POR 01 BARRAQUINHA TEMATIZADA E 01 MAQUINA DE ALGODÃO DOCE ELÉTRICA COM 01 MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO O EVENTO E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA CONFEÇÃO DE ALGODÃO DOCE, TAIS COMO AÇÚCAR, PALITOS, DENTRE OUTRO.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
56	135	PREST SERV	MAQUINA DE PIPOCA	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCAS INSTALADA PARA EVENTO DE 06 HORAS: ATIVIDADE COMPOSTA POR 01 BARRAQUINHA TEMATIZADA E 01 MÁQUINA DE PIPOCA ELÉTRICA COM 01 MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO EVENTO, DURAÇÃO DO EVENTO NO MINIMO 6 HORAS.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
57	15	PREST SERV	MAQUINA DE PIPOCA	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE PIPOCAS INSTALADA PARA EVENTO DE 06 HORAS: ATIVIDADE COMPOSTA POR 01 BARRAQUINHA TEMATIZADA E 01 MÁQUINA DE PIPOCA ELÉTRICA COM 01 MONITOR RESPONSÁVEL DURANTE TODO EVENTO, DURAÇÃO DO EVENTO NO MINIMO 6 HORAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
58	1000	PREST SERV	CARPETE , UNIDADE M²	LOCAÇÃO DE CARPETE POR M², MACIO,ANTIDERRAPANTE, NAS MEDIDAS: CORES E TAMANHOS VARIADOS, CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DO EVENTO.	ÚNICA
59	200	PREST SERV	PUFFS	LOCAÇÃO DE PUFFS; TAMANHOS, FORMATOS E CORES DIVERSAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	ÚNICA
60	100	PREST SERV	SOFÁ	LOCAÇÃO DE SOFÁS, QUANTIDADE ASSENTOS: 3 LUGARES; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMOU SEM BRAÇO , COR: VARIADAS, TAMANHOS/TIPO: VARIADOS.CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 01 DIA.	ÚNICA
61	50	PREST SERV	ENVELOPAÇA O DE PALCO	ORGANIZAÇÃO, ENVELOPAÇÃO DE PALCO DE NO MINNIMO 10X10, DESTINADOS A AUTORIDADES, EM CARPETE E TECIDO INCLUSO. PERIODO DE DURAÇÃO CORREPONDEENTE AO EVENTO.	ÚNICA
62	675	PREST SERV	LATERAL TENDA 10X10	LOCAÇÃO DE LATERAL TENDA 10X10 MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO X 4 METROS DE ALTURA NA COR BRANCA - AS LATERAIS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM)DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA LATERAL A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
63	75	PREST SERV	LATERAL TENDA 10X10	LOCAÇÃO DE LATERAL TENDA 10X10 MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO X 4 METROS DE ALTURA NA COR BRANCA - AS LATERAIS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM)DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA LATERAL A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
64	500	PREST SERV	LATERAL TENDA 08X08	LOCAÇÃO DE LATERAL TENDA 08X08 MEDINDO 08 METROS DE COMPRIMENTO POR 4 METROS DE ALTURA NA COR BRANCA - AS LATERAIS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA LATERAL A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	ÚNICA



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

				DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERA DURAÇÃO DE 05 DIAS.	
65	500	PREST SERV	LATERAL TENDA 06X06	LOCAÇÃO DE LATERAL TENDA 06X06 MEDINDO 06 METROS x 3 METROS DE ALTURA NA COR BRANCA - AS LATERAIS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA LATERAL A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERA DURAÇÃO DE 05 DIAS.	ÚNICA
66	900	PREST SERV	LATERAL TENDA 05X05	LOCAÇÃO DE LATERAL TENDA 05X05 MEDINDO 05 METROS x 3 METROS DE ALTURA NA COR BRANCA - AS LATERAIS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA LATERAL A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	ÚNICA
67	500	PREST SERV	LATERAL TENDA 04X04	LOCAÇÃO DE LATERAL TENDA 04X04 MEDINDO 04 METROS x 3 METROS DE ALTURA NA COR BRANCA - AS LATERAIS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA LATERAL A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	ÚNICA
68	900	PREST SERV	LATERAL TENDA 03X3	LOCAÇÃO DE LATERAL TENDA 03X03 MEDINDO 03 METROS x 3 METROS DE ALTURA NA COR BRANCA - AS LATERAIS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA LATERAL A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	ÚNICA
69	225	PREST SERV	TENDAS 10X10	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MODELO PIRAMIDAL TAMANHO 10X10, COM PE DE 04 METROS ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI-CHAMA ABERTA - AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA TENDA A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS TENDAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS, COM ATERRAMENTO INDIVIDUAL. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
70	25	PREST SERV	TENDAS 10X10	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 MODELO PIRAMIDAL TAMANHO 10X10, COM PE DE 04 METROS ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI-CHAMA ABERTA - AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA TENDA A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

				DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS TENDAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS, COM ATERRAMENTO INDIVIDUAL. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	
71	108	PREST SERV	TENDAS 08X08	LOCAÇÃO DE TENDA 08X08 MODELO PIRAMIDAL TAMANHO 08X08 COM PE DE 04 METROS ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI-CHAMA ABERTA - AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM)UM DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA TENDA A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS TENDAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS, COM ATERRAMENTO INDIVIDUAL. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
72	12	PREST SERV	TENDAS 08X08	LOCAÇÃO DE TENDA 08X08 MODELO PIRAMIDAL TAMANHO 08X08 COM PE DE 04 METROS ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI-CHAMA ABERTA - AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM)UM DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA TENDA A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS TENDAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS, COM ATERRAMENTO INDIVIDUAL. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
73	108	PREST SERV	TENDAS 06X06	LOCAÇÃO DE TENDA 06X06 MODELO CHAPÉU DE BRUXA TAMANHO 06X06 COM PE DE 03 METROS ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI-CHAMA ABERTA - AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA TENDA A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS TENDAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS, COM ATERRAMENTO INDIVIDUAL. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
74	12	PREST SERV	TENDAS 06X06	LOCAÇÃO DE TENDA 06X06 MODELO CHAPÉU DE BRUXA TAMANHO 06X06 COM PE DE 03 METROS ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI-CHAMA ABERTA - AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA TENDA A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS TENDAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS, COM ATERRAMENTO INDIVIDUAL. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
75	270	PREST SERV	TENDAS 05X05	LOCAÇÃO DE TENDA 05X05 MODELO CHAPÉU DE BRUXA TAMANHO 05X05 COM PE DE 03 METROS ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI-CHAMA ABERTA - AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM)UM DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA TENDA A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

				RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS TENDAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS, COM ATERRAMENTO INDIVIDUAL. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	
76	30	PREST SERV	TENDAS 05X05	LOCAÇÃO DE TENDA 05X05 MODELO CHAPÉU DE BRUXA TAMANHO 05X05 COM PE DE 03 METROS ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI-CHAMA ABERTA - AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA TENDA A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS TENDAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS, COM ATERRAMENTO INDIVIDUAL. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
77	120	PREST SERV	TENDAS 04X04	LOCAÇÃO DE TENDA 04X04 MODELO CHAPÉU DE BRUXA TAMANHO 04X04 COM PE DE 03 METROS ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI-CHAMA ABERTA - AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA TENDA A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS TENDAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS, COM ATERRAMENTO INDIVIDUAL. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	ÚNICA
78	225	PREST SERV	TENDAS 03X03	LOCAÇÃO DE TENDA 03X03 MODELO CHAPÉU DE BRUXA TAMANHO 03X03 COM PE DE 03 METROS ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI-CHAMA ABERTA - AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA TENDA A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS TENDAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS, COM ATERRAMENTO INDIVIDUAL. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
79	25	PREST SERV	TENDAS 03X03	LOCAÇÃO DE TENDA 03X03 MODELO CHAPÉU DE BRUXA TAMANHO 03X03 COM PE DE 03 METROS ESTRUTURA METÁLICA, CALHAS E COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI-CHAMA ABERTA - AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA TENDA A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS TENDAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS, COM ATERRAMENTO INDIVIDUAL. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
80	30	PREST SERV	BACKDROP	BACKDROPS 03 DE LARGURA POR 02 DE ALTURA MONTADO EM BOX TRUSS Q 30 LINHA PESADA PROFISSIONAL CONTENDO CUBOS 5 FACES E SAPATAS, OS BOX TRUSS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM BACKDROP A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA). CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	ÚNICA



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

81	30	PREST SERV	BACKDROP	BACKDROPS 04 DE LARGURA POR 03 DE ALTURA MONTADO EM BOX TRUSS Q 30BLINHA PESADA PROFISSIONAL CONTENDO CUBOS 5 FACES E SAPATAS, OS BOX TRUSS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM)UM DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM BACKDROP A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA). CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	ÚNICA
82	13	PREST SERV	GROUND P 30 OU P50	GROUND EM P-30 OU P-50. GROUND, 10 OU 12 METROS DE LARGURA POR 08M DE PROFUNDIDADE E 06 DE ALTURA EM ALUMINO P-50 OU P30 COM 04 PASSADAS E COM 06 PES E TRAVE INDEPENDENTE EM ANEXO. OS GROUND DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM GROUND A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGEM DOS GROUND . CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE NO MÁXIMO 05 DIAS.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
83	2	PREST SERV	GROUND P 30 OU P50	GROUND EM P-30 OU P-50. GROUND, 10 OU 12 METROS DE LARGURA POR 08 M DE PROFUNDIDADE E 06 DE ALTURA EM ALUMINO P-50 OU P30 COM 04 PASSADAS E COM 06 PES E TRAVE INDEPENDENTE EM ANEXO. OS GROUND DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM GROUND A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGEM DOS GROUND . CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE NO MÁXIMO 05 DIAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
84	13	PREST SERV	GROUND P 50	GROUND EM P-50. GROUND, 10 OU 12 METROS DE LARGURA POR 08 M DE PROFUNDIDADE E 06 DE ALTURA EM ALUMINO P-50 COM 04 PASSADAS E COM 06 PES E TRAVE INDEPENDENTE EM ANEXO. OS GROUND DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM)UM DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM GROUND A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGEM DOS GROUND .CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE NO MÁXIMO 05 DIAS.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
85	2	PREST SERV	GROUND P 50	GROUND EM P-50. GROUND, 10 OU 12 METROS DE LARGURA POR 08 M DE PROFUNDIDADE E 06 DE ALTURA EM ALUMINO P-50 COM 04 PASSADAS E COM 06 PES E TRAVE INDEPENDENTE EM ANEXO. OS GROUND DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM)UM DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM GROUND A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGEM DOS GROUND .CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE NO MÁXIMO 05 DIAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
86	20	PREST SERV	PORTAL BOX TRUSS P 30	PORTAL 05 X 03 DE ENTRADA, EM BOX TRUSS P-30 COM UM ESPAÇO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL, MEDINDO 05 M X 01 M NA HORIZONTAL. O PORTAL DEVERÁ SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM PORTAL A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	ÚNICA



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

				TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DOS PORTAIS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	
87	15	PREST SERV	PORTAL BOX TRUSS P 30	PORTAL 06M X 05M DE ENTRADA, EM BOX TRUSS P-30 COM 03 ESPAÇO PARA COMUNICAÇÃO VISUAL , MEDINDO 06M DE LARGURA POR 01 DE ALTURANA HORIZONTAL E DOIS DE 01 M DE LARGURA POR 04 DE ALTURA NA VERTICAL . OS PORTAIS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM PORTAL A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DOS PORTAIS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	ÚNICA
88	18	PREST SERV	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50	COBERTURA CONSTRUÍDA DE BOX TRUSS PROFISSIONAL P-30 E P-50 DUAS AGUAS, COM LONAS PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLUCIDAS), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO, INCLUSIVE COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS, MEDINDO 20 METROS DE LARGURA VÃO LIVRE. E 07 METROS DE COMPRIMENTO COM PÉ DIREITO DE 06 METROS E COLUNAS A CADA 07 METROS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA. AS COBERTURAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM BACKDROP A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS COBERTURAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
89	2	PREST SERV	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50	COBERTURA CONSTRUÍDA DE BOX TRUSS PROFISSIONAL P-30 E P-50 DUAS AGUAS, COM LONAS PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLUCIDAS), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO, INCLUSIVE COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS, MEDINDO 20 METROS DE LARGURA VÃO LIVRE. E 07 METROS DE COMPRIMENTO COM PÉ DIREITO DE 06 METROS E COLUNAS A CADA 07 METROS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA. AS COBERTURAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM BACKDROP A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS COBERTURAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
90	18	PREST SERV	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50	COBERTURA CONSTRUÍDA DE BOX TRUSS PROFISSIONAL P-30 E P-50 DUAS AGUAS, COM LONAS PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLUCIDAS) , DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO, INCLUSIVE COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS , MEDINDO 20 METROS DE LARGURA VÃO LIVRE E 21 METROS DE COMPRIMENTO COM PÉ DIREITO DE 06 METROS E COLUNAS A CADA 07 METROS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA AS COBERTURAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM BACKDROP A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS COBERTURAS E TAMBÉM OS	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

				LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	
91	2	PREST SERV	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50	COBERTURA CONSTRUÍDA DE BOX TRUSS PROFISSIONAL P-30 E P-50 DUAS AGUAS, COM LONAS PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLUCIDAS) , DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO, INCLUSIVE COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS , MEDINDO 20 METROS DE LARGURA VÃO LIVRE E 21 METROS DE COMPRIMENTO COM PÉ DIREITO DE 06 METROS E COLUNAS A CADA 07 METROS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA AS COBERTURAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM BACKDROP A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS COBERTURAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
92	18	PREST SERV	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50	COBERTURA CONSTRUÍDA DE BOX TRUSS PROFISSIONAL P-30 E P-50 DUAS AGUAS, COM LONAS PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLUCIDAS) , DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO, INCLUSIVE COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS , MEDINDO 12 METROS DE LARGURA VÃO LIVRE, E 21 METROS DE COMPRIMENTO COM PÉ DIREITO DE 06 METROS E COLUNAS A CADA 07 METROS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA AS COBERTURAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM BACKDROP A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGEM DAS COBERTURA E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
93	2	PREST SERV	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50	COBERTURA CONSTRUÍDA DE BOX TRUSS PROFISSIONAL P-30 E P-50 DUAS AGUAS, COM LONAS PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLUCIDAS) , DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO, INCLUSIVE COM FECHAMENTOS LATERAIS E FUNDOS , MEDINDO 12 METROS DE LARGURA VÃO LIVRE, E 21 METROS DE COMPRIMENTO COM PÉ DIREITO DE 06 METROS E COLUNAS A CADA 07 METROS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA AS COBERTURAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM BACKDROP A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGEM DAS COBERTURA E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
94	9	PREST SERV	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50	COBERTURA CONSTRUÍDA DE BOX TRUSS PROFISSIONAL P-30 E P-50 DUAS AGUAS, COM LONAS PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLUCIDAS) , DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO , MEDINDO 12 METROS DE LARGURA VÃO LIVRE E 30 METROS DE COMPRIMENTO COM PÉ DIREITO DE 06 METROS E COLUNAS A CADA 05 METROS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA AS COBERTURAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM BACKDROP A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

				DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS COBERTURAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	
95	1	PREST SERV	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50	COBERTURA CONSTRUÍDA DE BOX TRUSS PROFISSIONAL P-30 E P-50 DUAS AGUAS, COM LONAS PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLUCIDAS), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO, MEDINDO 12 METROS DE LARGURA VÃO LIVRE E 30 METROS DE COMPRIMENTO COM PÉ DIREITO DE 06 METROS E COLUNAS A CADA 05 METROS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA AS COBERTURAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM BACKDROP A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS COBERTURAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
96	20	PREST SERV	COBERTURA BOX TRUSS P30 E P50	COBERTURA CONSTRUÍDA DE BOX TRUSS PROFISSIONAL P-30 E P-50 UMA AGUA, COM LONAS PVC TENSIONADAS (BRANCAS OU TRANSLUCIDAS), DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO, MEDINDO 07 METROS DE LARGURA VÃO LIVRE E 10 METROS DE COMPRIMENTO COM PÉ DIREITO DE 06 METROS E COLUNAS A CADA 05 METROS PARA GARANTIR A SEGURANÇA DA ESTRUTURA AS COBERTURAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM BACKDROP A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODAS AS MONTAGEM DAS COBERTURA E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	ÚNICA
97	1890	P.S / POR METRO	BOX TRUSS P 30 - UNIDADE P.S POR METRO	BOX TRUSS P30 EM ALUMINIO - PARA USO DIVERSO PEÇAS DE DIVERSAS MEDIDAS INCLUINDO CUBOS, BASE PAU DE CARGA, TALHAS, CIRCULO, CINTAS, ETC, PARA MONTAGEM DE PORTICOS PORTAL BACKDROP TESTEIRA, TRAVE, QUADRADO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO, OS GRIDS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM GRID O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DE GRID. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
98	210	P.S / POR METRO	BOX TRUSS P 30 - UNIDADE P.S POR METRO	BOX TRUSS P30 EM ALUMINIO - PARA USO DIVERSO PEÇAS DE DIVERSAS MEDIDAS INCLUINDO CUBOS, BASE PAU DE CARGA, TALHAS, CIRCULO, CINTAS, ETC, PARA MONTAGEM DE PORTICOS PORTAL BACKDROP TESTEIRA, TRAVE, QUADRADO. MONTAGEM CONFORME A NECESSIDADE DO EVENTO, OS GRIDS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM GRID O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DE GRID. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
99	1800	P.S / POR METRO	PISO MODULADO DE ALUMINIO - UNIDADE P.S	PISO MODULADO ALUMINIO: FABRICADO EM ALUMÍNIO LIGA 6005-A T6 I EN 993 PARAFUSOS CLASSE 8.8 E 10,9 I DIN 993 CONTRAPLACADO ANTIDERRAPANTE WBP 21MM, FACE FILMADA E TRAVAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS CONFORME NORMA TÉCNICA DEVENDO	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

			POR METRO	SUPOSTAR CARGA DE 5,50 KN/M2, ALTURA DE 20 CM A 2 METROS DE ALTURA , CONTENDO GUARDA CORPO E ESCADAS CONFORME A NECESSIDADE. OS PISOS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 1(UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM PISO O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DE GRID. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	GERAL)
100	200	P.S / POR METRO	PISO MODULADO DE ALUMINIO - UNIDADE P.S POR METRO	PISO MODULADO ALUMÍNIO : FABRICADO EM ALUMÍNIO LIGA 6005-A T6 I EN 993 PARAFUSOS CLASSE 8.8 E 10,9 I DIN 993 CONTRAPLACADO ANTIDERRAPANTE WBP 21MM, FACE FILMADA E TRAVAS DE SEGURANÇA DISTRIBUÍDAS CONFORME NORMA TÉCNICA DEVENDO SUPOSTAR CARGA DE 5,50 KN/M2, ALTURA DE 20 CM A 2 METROS DE ALTURA , CONTENDO GUARDA CORPO E ESCADAS CONFORME A NECESSIDADE. OS PISOS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 1(UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM PISO O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DE GRID. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
101	4500	P.S POR METRO	PISO PROLIPROPILE NO	PISO MODULAR POLIPROPILENO – LOCAÇÃO DE PISO PLÁSTICO COM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, PLACAS COM NO MÍNIMO 2,5CM DE ALTURA E SISTEMA DE FIXAÇÃO POR INTERTRAVAMENTO DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA, EM CORES DIVERSIFICADAS A COMBINAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROJETO. IDEAL PARA COBERTURA DE GRAMADOS E PISOS ÚMIDOS, FORNECENDO SEGURANÇA E CONFORTO DE GRANDES EVENTOS, COMO: SHOWS E FEIRAS. OS PISOS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM PISO O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DE PISO. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE NO MÁXIMO 05 DIAS.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
102	500	P.S POR METRO	PISO PROLIPROPILE NO	PISO MODULAR POLIPROPILENO – LOCAÇÃO DE PISO PLÁSTICO COM MATERIAL DE ALTA DENSIDADE E RESISTÊNCIA, PLACAS COM NO MÍNIMO 2,5CM DE ALTURA E SISTEMA DE FIXAÇÃO POR INTERTRAVAMENTO DE ENCAIXE MACHO E FÊMEA, EM CORES DIVERSIFICADAS A COMBINAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROJETO. IDEAL PARA COBERTURA DE GRAMADOS E PISOS ÚMIDOS, FORNECENDO SEGURANÇA E CONFORTO DE GRANDES EVENTOS, COMO: SHOWS E FEIRAS. OS PISOS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM PISO O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DE PISO. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE NO MÁXIMO 05 DIAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
103	1350	PREST SERV	BANHEIRO QUIMICO STANDARD	SANITÁRIOS QUÍMICOS -INDIVIDUAL, PORTÁTIL, MODELO MASCULINO/ FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO,PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO, MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR; 1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180° COM LIMPEZA EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO. DURANTE O EVENTO DEVERA PERMANECER UMA EQUIPE PARA REPOSIÇÃO DE	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

				INSUMOS E LIMPEZA. A DIARIA SERÁ DE 24 HORAS	
104	150	PREST SERV	BANHEIRO QUIMICO STANDARD	SANITÁRIOS QUÍMICOS -INDIVIDUAL, PORTÁTIL, MODELO MASCULINO/ FEMININO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO,PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO, MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR; 1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180° COM LIMPEZA EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO. DURANTE O EVENTO DEVERA PERMANECER UMA EQUIPE PARA REPOSIÇÃO DE INSUMOS E LIMPEZA. A DIARIA SERÁ DE 24 HORAS	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
105	200	PREST SERV	BANHEIRO QUIMICO PNE	SANITÁRIOS QUÍMICOS - (PNE) – INDIVIDUAL P/ PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, PORTÁTIL, MODELO MASCULINO/FEMININO,CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO, PISO ANTIDERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO E COM INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", SISTEMA DE TRAVA COM CHAVE, CONTENDO VASO E ASSENTO SANITÁRIO, MICTÓRIO (SOMENTE PARA O MODELO MASCULINO), SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00M DE ALTURA INTERIOR; 1,20M DE LARGURA INTERIOR; 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO E PORTA COM ABERTURA DE APROXIMADAMENTE 180° COM LIMPEZA EXECUTADA POR VIATURA COM SISTEMA A VÁCUO. TUDO DE ACORDO COM AS NECESSIDADES. RESPEITANDO TODAS AS NORMAS TÉCNICAS. DURANTE O EVENTO DEVERA PERMANECER UMA EQUIPE PARAREPOSIÇÃO DE INSUMOS E LIMPEZA. DIARIA - 24 HORAS	ÚNICA
106	72	PREST SERV	BANHEIRO TRAILER LUXO	LOCAÇÃO DE TRAILER BANHEIRO CONTENDO 10 CABINES(EMBOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO), SENDO 05 MASCULINO 05 FEMININO COM DISPOSITIVOS DE LUZES PARA INDICAÇÃO LIVRE OCUPADO ESCADAS EXTERNAS DE ALUMÍNIO CORRIMÃO NAS LATERAIS,TORNEIRAS AUTOMÁTICAS CUBAS EM INOX, SANITARIOS EM LOUÇA,SABONETEIRA,ESPELHO, SECADORES DE MÃO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, AR CONDICIONADO EM TODAS CABINES COM FRETE,LIMPEZA E MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL INDICADO,CAIXA D' ÁGUA CAPACIDADE DE 700 LITROS, CAIXA DE DETRITO CAPACIDADE 900 LITROS E CAIXA D' AGUA SERVIDA CAPACIDADE 260 LITROS . DIARIA - 24 HORAS.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
107	8	PREST SERV	BANHEIRO TRAILER LUXO	LOCAÇÃO DE TRAILER BANHEIRO CONTENDO 10 CABINES(EMBOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO), SENDO 05 MASCULINO 05 FEMININO COM DISPOSITIVOS DE LUZES PARA INDICAÇÃO LIVRE OCUPADO ESCADAS EXTERNAS DE ALUMÍNIO CORRIMÃO NAS LATERAIS,TORNEIRAS AUTOMÁTICAS CUBAS EM INOX, SANITARIOS EM LOUÇA,SABONETEIRA,ESPELHO, SECADORES DE MÃO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, AR CONDICIONADO EM TODAS CABINES COM FRETE,LIMPEZA E MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM NO LOCAL INDICADO,CAIXA D' ÁGUA CAPACIDADE DE 700 LITROS, CAIXA DE DETRITO CAPACIDADE 900 LITROS E CAIXA D' AGUA SERVIDA CAPACIDADE 260 LITROS . DIARIA - 24 HORAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
108	7200	P.S POR METRO	DISCIPLINADO R, UNIDADE P.S POR METRO	DISCIPLINADORES – 1,20 M DE ALTURA X 2M DE LARGURA EM AÇO OU FERRO GALVANIZADOS PARA DISCIPLINAR ENTRADAS ISOLAR ÁREAS ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DE EVENTOS PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITIDO A VISIBILIDADES DESTE ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES. OS DISCIPLINADORES DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) UM DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM DISCIPLINADOR O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODA MONTAGEM DO DISCIPLINADOR CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 05 DIAS.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

109	800	P.S POR METRO	DISCIPLINADOR, UNIDADE P.S POR METRO	DISCIPLINADORES – 1,20 M DE ALTURA X 2M DE LARGURA EM AÇO OU FERRO GALVANIZADOS PARA DISCIPLINAR ENTRADAS ISOLAR ÁREAS ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DE EVENTOS PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITIDO A VISIBILIDADES DESTE ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES. OS DISCIPLINADORES DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM DISCIPLINADOR O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA TODA MONTAGEM DO DISCIPLINADOR CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 05 DIAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
110	6300	P.S POR METRO	FECHAMENTO, UNIDADE P.S POR METRO	FECHAMENTO – LOCAÇÃO DE TAPUMES EM PLACAS METÁLICAS MEDINDO: 2,40M X 2,40M; CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO OS FECHAMENTOS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM FECHAMENTO O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DOS FECHAMENTOS CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 05 DIAS.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)
111	700	P.S POR METRO	FECHAMENTO, UNIDADE P.S POR METRO	FECHAMENTO – LOCAÇÃO DE TAPUMES EM PLACAS METÁLICAS MEDINDO: 2,40M X 2,40M; CHAPAS DE AÇO GALVANIZADO OS FECHAMENTOS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM FECHAMENTO O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DOS FECHAMENTOS CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 05 DIAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
112	250	PREST SERV	BARRICADA ANTI AVALANCHE	BARRICADA ANTI-AVALANCHE: LOCAÇÃO CONSTITUÍDO EM MATERIAL DE ALUMÍNIO MEDINDO 1,10 DE ALTURA X 1,00 DE LARGURA DO TIPO ALTO SUSTENTÁVEL FIXADOS UMA AS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA, DEGRAUS PARA SEGURANÇA AS BARRICADAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM BACKDROP A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS BARRICADAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 05 DIAS.	ÚNICA
113	7	PREST SERV	CAMARIM COMPLETO	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE CAMARIM EM OCTANORM, NAS DIMENSÕES 5X4M, PISO TABLADO, CARPETE GRAFITT, COM NO MÍNIMO: UM AR CONDICIONADO 12.000 BTUS SPLIT; UMA GELADEIRA 220 LITROS; UM APARADOR 200X6.060M; UM ESPELHO CORPO INTEIRO, UMA ARARA PORTA CABINE; UMA MESA DE CANTO; UM SOFÁ DE TRÊS LUGARES; DUAS POLTRONAS DE UM LUGAR E UM WC INTERNO, CAIXA QUÍMICA/ OCTANORM. OBS.: COM CABO DE ENERGIA ATÉ 10M APÓS STAND. LOCAÇÃO DIÁRIA.	ÚNICA



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

114	6	PREST SERV	SALA EM OCTANORME	LOCAÇÃO DE SALA EM OCTANORM PARA CAMARIM - SALA MEDINDO 4X4 METROS, COM TETO, CONFECCIONADA EM DIVISÓRIA MODELO TS FORMICADAS FRENTE E VERSO NA COR BRANCA, UMA PORTA COM FECHADURA, PISO MEDINDO 5,50 X 5,50 METROS COM REVESTIMENTO DE CARPETE NA COR GRAFITE, UM AR CONDICIONADO, UMA COBERTURA 5X5 NA COR BRANCA, ILUMINAÇÃO AMBIENTE INTEIRA E DUAS TOMADAS PARA PONTO DE ENERGIA. LOCAÇÃO DIÁRIA.	ÚNICA
115	200	PREST SERV	CAMA ELASTICA GRANDE	LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA GRANDE INSTALADA COM 01 MONITOR. AS CAMAS ELÁSTICAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 08 HORAS.	ÚNICA
116	50	PREST SERV	PISCINA DE BOLINHA	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHA INSTALADA COM 01 MONITOR. A PISCINA DEVERÁ SER MONTADA 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 08 HORAS.	ÚNICA
117	40	PREST SERV	GUERRA DE COTONETE	LOCAÇÃO DE GUERRA DE COTONETE INSTALADA COM 01 MONITOR. A CAMA GUERRA DE COTONETE DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 08 HORAS.	ÚNICA
118	50	PREST SERV	TOBOGÃ INFLAVEL	LOCAÇÃO DE TOBOGÃ INSTALADA COM 01 MONITOR. O TOBOGÃ DEVERÁ SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 08 HORAS.	ÚNICA
119	40	PREST SERV	CASTELO PULA PULA	LOCAÇÃO DE CASTELO PULA PULA INSTALADA COM 01 MONITOR. O CASTELO DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUMA A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDA IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 08 HORAS.	ÚNICA
120	45	PREST SERV	TENDA GEO	LOCAÇÃO DE TENDA GEO CONSTRIDA DE BOX TRUSS, ALUMINIO Q 30 MEDINDO 15 MTS DE LARGURA POR 07 MTS DE COMPRIMENTO COM PÉ DIREITO NO MINIMO 06 MTS, COM FECHAMENTOS LATERAIS, TETO EM LONA PVC E TRASLUCIDA AUTO EXTINGUIVEL/ANTI CHAMAS. AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM BACKDROP A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS TENDAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 90% DO QUANTITATIVO DESTINADO A PARTICIPAÇÃO GERAL)



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

121	5	PREST SERV	TENDA GEO	LOCAÇÃO DE TENDA GEO CONSTRIDA DE BOX TRUSS, ALUMINIO Q 30 MEDINDO 15 MTS DE LARGURA POR 07 MTS DE COMPRIMENTO COM PÉ DIREITO NO MINIMO 06 MTS, COM FECHAMENTOS LATERAIS, TETO EM LONA PVC E TRASLUCIDA AUTO EXTINGUIVEL/ANTI CHAMAS. AS TENDAS DEVERÃO SER MONTADAS 01(UM) DIA ANTES DO EVENTO E DESMONTADAS 01 (UM) DIA APÓS O TÉRMINO DO EVENTO EM CASO DE PROBLEMA COM ALGUM BACKDROP A MESMA DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO IMEDIATAMENTE. OS ENCARGOS TRABALHISTAS, FISCAIS, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; A EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ APRESENTAR ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA AS MONTAGENS DAS TENDAS E TAMBÉM OS LAUDOS DAS LONAS. CADA LOCAÇÃO TERÁ DURAÇÃO DE 05 DIAS.	(REF. 10% DO QUANTITATIVO DESTINADO A COTA RESERVADA A ME e EPP)
-----	---	---------------	-----------	---	--

Subdivisão do item em cotas, 90% do quantitativo destinado a participação geral e 10% reservada à ME/EPP.

Deverá ser observado ainda que os itens foram subdivididos em subitens, que por sua vez o primeiro corresponde à 90% (noventa por cento) das quantidades do item a ser registrado e estão abertos a todo o mercado em geral, com possibilidade de participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, enquanto que o segundo subitem corresponde à 10% (dez por cento) da quantidade a ser registrado, e são destinados exclusivamente à participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao que determina a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº:147/2014.

Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos deste processo administrativo.

O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

O prazo de vigência do contrato caso houver, será de até 12 meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Não temos dúvidas de que o Poder Executivo Municipal tem procurado realizar uma Administração que prima, principalmente, interatividade, respeito, interesse comum pela excelência no atendimento ao cidadão e Princípios Fundamentais para o exercício da Democracia.

2.2. Além de cumprir os ditames da lei, cabe ao Poder Público ter uma política de realização de eventos na Secretaria de Educação e Cultura, Promoção de Eventos da Secretaria de Administração, Secretaria da Agricultura – Man. Parque Agropecuário e Promoção de Eventos, Secretaria de Esporte e Lazer e FMAS que tem como finalidade organizar, coordenar, orientar e executar atividades na promoção de práticas esportivas, proporcionar lazer, realização de eventos das demais Secretarias desta municipalidade, para tanto se faz necessário a entre outros, para atender aos eventos a serem realizados.

2.3. Solicita a prestação de serviço através do registro de preços, a qual permite esta Prefeitura realizar suas aquisições em consonância com as demandas surgidas nas diversas Secretarias, sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária, salvaguardando-se de qualquer excesso, quando desnecessário, além de conseguir melhores condições para prestação de serviço através do procedimento licitatório realizado com maior quantidade de interessados na comercialização dos mesmos de forma a selecionar a proposta mais vantajosa para o Município, que garanta a boa qualidade do objeto a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

2.4. As quantidades estimadas foram obtidas com base nas execuções do exercício anterior, como através de levantamento visando melhorias e eficiência.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega do serviço objeto desta licitação juntamente com a nota fiscal e demais documentos, deverá ser no prazo máximo de será de 03 (três) dias, anteriores a data da realização de cada evento, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ordem de fornecimento emitida pelo Órgão demandante, no local indicado pela administração.

4.2. O serviço contratado será conferido pelo coordenador do evento e equipe de fiscalização, através da elaboração de relatório, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato em conformidade com este termo de referência.

4.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

a) Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação – **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

a.1) O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

5.1. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS PARTICIPANTES DOS ITENS “TENDAS, ESTRUTURAS, FECHAMENTO METÁLICO E COBERTURAS”.

a) No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços deverá apresentar as seguintes comprovações:

a.1) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico - CAT, expedida pelo Conselho Profissional Competente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução dos serviços, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

a.2) Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente do licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato/estatuto social; o administrador ou o



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, podendo ainda se apresentada declaração bilateral de compromisso futuro para a execução de serviços.

b) Declaração de que possui ao tempo da execução dos serviços de locação, disponibilidade da estrutura necessária ao pleno desenvolvimento dos serviços contratados adequadas às determinações expostas no Termo de Referência.

5.2 OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OS PARTICIPANTES DOS ITENS “BUFFET / REFEIÇÕES”, (APRESENTAR JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

a). **Alvará de Funcionamento expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária** Estadual ou Municipal na sede da empresa licitante para exercer atividades relacionadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

7.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

7.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

7.1.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

7.1.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO.

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

10.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

10.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

10.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).

11. DO PAGAMENTO.

11.1. O pagamento será realizado, podendo ser divididas em até 10 (dez) parcelas, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas/execução dos serviços.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE E REVISÃO.

12.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IGPM, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12.8. Haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução para a presente contratação.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da lei nº 14.133/21;



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de GOIATUBA - GO, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.3.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município de Goiânia - GO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.9. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação será sigiloso nos termos do art. 24 da lei nº 14.133/21, justificando assim:

As vantagens do orçamento sigiloso são inúmeras, dentre elas pontuamos as seguintes: (i) busca diminuir a assimetria de informações entre a administração e o licitante e, dentre podemos citar: (ii) estimula os



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos; (iii) dificulta a participação de empresas sem expertise, com menor capacidade de planejamento ou responsabilidade técnica na confecção das propostas; busca fazer com que os licitantes apresentem suas melhores propostas; (iv) fomenta a negociação; (v) busca evitar o conluio nas licitações, ou seja, tem por escopo principal selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Em conformidade com o Art. 17 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, fica dispensado à indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil

Carlos Henrique Borges Soares
Assessor de Gabinete



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

À Prefeitura Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____
SESSÃO PÚBLICA: ____/____/2025, ÀS ____H ____MIN .

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:					
RAZÃO SOCIAL:					
CNPJ:					
INSC. EST.:					
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()					
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		
CEP:			E-MAIL:		
TELEFONE:			FAX:		
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:		
BANCO:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGÊNCIA:					
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.					
2.					
3.					
TOTAL R\$					
TOTAL POR EXTENSO: (.....)					

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM CUSTOS OPERACIONAIS, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERENCIA A CONTAR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR.

6 TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DISCRIMINAÇÃO DO TR DO REFERIDO EDITAL.

_____ - _____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E
DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICA Nº _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO
AO Pregoeiro E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____,
ABAIXO ASSINADO, NA QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE,
_____, CNPJ _____, DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE
SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ
INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO
LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM
ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL
CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE
DA PROPONENTE.

_____ - ____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

_____, INSCRITO NO CNPJ Nº _____,
_____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O (A) SR(A) _____,
_____, PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____
E CPF Nº _____, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO
NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO
ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE
DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ ()¹.

_____ - ____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A)** A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B)** A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C)** QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO, NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E)** QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F)** QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

REPRESENTANTE LEGAL



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

[NOME DA EMPRESA], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA SER:

() **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

OBSERVAÇÕES:

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

_____ - ____ EM, ____ DE _____ DE 20 ____.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR
(NO CASO DE ME E EPP)
CPF: XXX.XXX.XXX-XX
CRC: _____



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA - GO
AO Pregoeiro / EQUIPE DE APOIO

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ Nº _____, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ E DO CPF Nº _____, DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE _____/UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)
CPF:



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.
(MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____

A _____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº _____, LOCALIZADA À _____, DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO DE GOIATUBA – GO.

_____ - _____ EM, ____ DE _____ DE 20____.

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)
CPF:



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/20__

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ____/____, QUE
FAZEM ENTRE SI _____ E A EMPRESA**

A _____ por intermédio do(a) _____ (órgão interno contratante), com sede no(a) _____, na cidade de _____/Estado de _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo _____, Sr. _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ____/20____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a _____, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IGPM do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 10 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 10 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

18.1. Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa do contrato, conforme exige o inciso I, alíneas “a e b”, do art. 13 da IN nº 009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) : _____.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de Goiatuba - GO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

....., de de 20____.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª : _____

CPF: _____

2ª : _____

CPF: _____



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

EXTRATO DO CONTRATO Nº _____/2025

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

OBJETO: _____

VALOR DO CONTRATO: R\$ _____

Início: ____/____/20____ - **Término:** ____/____/20____

PRAZO/PGTO: _____

Goiatuba, Estado de Goiás, ____ de _____ de 20____.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço ____/2025, para:

Pregão Eletrônico nº: ____/2025

Processo Adm. Nº: ____/2025

Validade: 12(doze) meses, prorrogáveis por igual período a critério da administração

Às ____ horas do dia ____ de ____ de 2025, na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA, reuniram-se na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiatuba, situada à Rua São Francisco, nº 570, centro, Goiatuba/GO, CEP: 75.600-000, Fone: (64) 3495-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.722/0001-80, representado pelo Pregoeiro, Sr. _____, brasileiro, portador do CPF/MF nº _____, e os membros da Equipe de Apoio _____, _____, _____ designados pelo Decreto nº _____, de _____, com base na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 00____/2025, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de _____, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, fone, email, representantes, CPF)

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº ____ acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de ____ de ____ de 202____, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
- II. Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
- III. Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
- IV. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
- V. Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- VI. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
- VII. Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
- VIII. Possibilitar a _____, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

- IX. Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
- X. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
- XI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
- XII. Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
- XIII. A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
- XIV. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria....., inerente ao objeto deste termo de referência.
- XV. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
- XVI. Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
- XVII. Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Fornecedor: _____ CNPJ/MF _____						
ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
TOTAL R\$						

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

- I.** gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
- II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº_____/_____, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS CONTRA-APRESENTAÇÃO: Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- d) Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;
- e) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;
- f) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

- I. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.
- II. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- III. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- IV. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade
- V. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- VI. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
 - a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - d) Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- VII. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- VIII. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
 - a) Houver interesse público, devidamente fundamentado;
 - b) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido;
 - d) Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
 - e) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
 - f) Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

IX. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 da Lei 14.133/21](#);

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21](#);

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

a) Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

b) Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

c) Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

- I. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- II. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador;
- III. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- IV. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
- V. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- VI. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico, conforme decisão do Pregoeiro do município, lavrada em Ata datada de ____/____/2025, e posterior homologação feita pelo senhor Gestor municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA NONA: DO GESTOR E FISCAL DA ARP: Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução da Ata de Registro de Preços, conforme exige o inciso I, alíneas “a e b”, do art. 13 da IN nº 009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o(a) servidor(a): _____.



MUNICÍPIO DE GOIATUBA
Estado de Goiás

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Goiatuba, Estado de Goiás, ____ de _____ de 202____.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

JOSÉ VIEIRA DO PRADO
Pregoeiro

FORNECEDOR (S) REGISTRADO(S):

FORNECEDOR REGISTRADO